

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

Atos Administrativos

Resoluções de Afastamentos nº 467 e 468/2011 2

Atos Legislativos

Proposta de Emenda à Constituição nº 002/2011 2

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

 Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

 ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
 Gerente de Documentação Geral

 VICTOR TAVARES PIRO
 Diagramação

EXPEDIENTE

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS
**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**
RESOLUÇÃO Nº 467/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

 AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **JOÃO DE CARVALHO, Secretário Legislativo**, para o município de Rorainópolis, no período de 13.07 a 15.07.2011, sendo a saída ocorrerá a partir das 13:00 do dia 13.07.2011, aonde o mesmo irá auxiliar na revisão da Lei Orgânica daquela localidade, com ônus para este Poder, no tocante a 2 ½ (duas e meia) diárias.

Palácio Antônio Martins, 12 de julho de 2011

 Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente

 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 468/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

 AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **FRANCISCO ALVES GOMES, ALE FG - 7** e **MÁRIO JUCIVALDO CUNHA DE ALMEIDA, AP-8**, para o município de Rorainópolis, no período de 13.07 a 15.07.2011, sendo a saída ocorrerá a partir das 13:00 do dia 13.07.2011, aonde o mesmo irão assessorar a Câmara daquele município, com ônus para este Poder, no tocante a 2 ½ (duas e meia) diárias.

Palácio Antônio Martins, 12 de julho de 2011

 Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente

 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
REQUERIMENTOS
REQUERIMENTO Nº 042/11

Excelentíssimo Senhor

 Deputado **CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a dispensa de interstício e a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 06 de julho do corrente, às 10h, para discussão e votação em **segundo turno, dos Projetos de Lei Complementar n.ºs: 010/11** que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 030, de 30 de junho de 1999 e 079, de 10 de outubro de 2004 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPERR e dá outras providências" de iniciativa do Poder Executivo Estadual; **015/11** que "Altera o §1º do art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010 que reorganiza a Defensoria Pública do Estado", de autoria da Defensoria Pública; **018/11**, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010 que instituiu a Carreira e o Cargo da Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo Estadual; e em **turno único, Projetos de Resolução Legislativa n.ºs: 015/11** que "Dispõe sobre a consolidação e a reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa e dá outras providências"; **016/11** que "Dispõe sobre normas de remuneração para servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima"; **017/11** que "Dispõe sobre os valores da Indenização de Transportes, Auxílio Alimentação e Auxílio Escola dos servidores da área administrativa e detentores de cargos comissionados da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências"; **018/11** que "Dispõe a extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências"; **019/11** que "Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências"; **020/11** que "Estabelece normas para lotação dos servidores nos Gabinetes Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências"; **021/11** que "Dispõe sobre a fixação da data-base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências"; **022/11** que "Dispõe sobre a criação de estágio para estudantes de ensino superior e dá outras providências"; **023/11** que "Dispõe sobre a reorganização da Escola do Legislativo e dá outras providências"; **024/11** que "Institui o Programa CHAME – Centro Humanitário e Apoio à Mulher, no âmbito da Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências"; **025/11** que "Regulamenta o Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual – FUNESPLE, com amparo no art. 7º da Resolução nº 039/03, de 23 de dezembro de 2003"; **026/11** que "Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 039, de 23 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual – FUNESPLE".

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 043/11

Excelentíssimo Senhor

 Deputado **CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos

II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a dispensa de interstício e a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 07 de julho do corrente, às 16h, para discussão e votação em **segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 010/11 que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 030, de 30 de junho de 1999 e 079, de 10 de outubro de 2004 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPERR e dá outras providências”** de iniciativa do Poder Executivo Estadual.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011.
Deputados

ATASPLENÁRIO-EXTRAORDINÁRIA

ATA DA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às dezesseis horas do dia cinco de julho de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quingentésima septuagésima sétima Sessão Extraordinária do quadragésimo primeiro Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Chico Guerra**, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Jalser Renier**, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária no dia 05 do corrente, às 16h, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 010/11, que “Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 030/99, de 30/06/99, e 079, de 10/10/04, que dispõem sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPERR, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo; do Projeto de Lei Complementar nº 015/11, que “Altera o parágrafo 1º do artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19/05/10, que reorganiza a Defensoria Pública do Estado de Roraima”, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima; do Projeto de Lei Complementar nº 018/11, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 166, de 16/06/10, que institui a carreira e o cargo de agente penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei Complementar nº 019/11, que “Altera a Lei Complementar nº 129, de 14/12/07, que “Dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; da Proposta de Emenda à Constituição nº 03/11, que “Modifica o artigo 174 da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria de vários Deputados; e, em turno único, do Projeto de Lei nº 043/11, que “Dispõe sobre a contratação de servidor, através de processo seletivo, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Deputado **Joaquim Ruiz**; do Projeto de Lei nº 029/11, que “Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento”; do Projeto de Lei nº 031/11, que “Dispõe sobre remissão de créditos tributários relativos ao ICMS da Companhia Energética de Roraima - CERR”; do Projeto de Lei nº 037/11, que “Altera dispositivos da Lei nº 687, de 17/10/08; do Projeto de Lei nº 040/11, que “Altera dispositivos das Leis nºs 120/95, 633/08, 679/08, 498/95 e 801/11”; do Projeto de Lei nº 041/11, que “Dispõe sobre a transformação da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima e do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Prosseguindo, a Senhora Presidente em exercício, Deputada **Aurelina Medeiros**, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 010/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em primeiro turno. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 015/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em primeiro turno. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro

Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 018/11. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada em primeiro turno. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei Complementar nº 019/11 e a Proposta de Emenda à Constituição nº 03/11 foram retirados da pauta da Ordem do Dia. Dando continuidade à Ordem do Dia, a Senhora Presidente em exercício solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 043/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em turno único. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 029/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em turno único. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 031/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em turno único. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 040/11. Colocado em discussão e votação, o Senhor Deputado Sargento Damosiel apresentou Requerimento solicitando adiamento de votação do referido Projeto, o qual foi rejeitado, sendo aprovado o Projeto em turno único. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 041/11. Colocado em discussão e votação o Projeto foi aprovado em turno único. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente em exercício declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chico da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamaron Portela, Gabriel Picanço, Ionilson Sampaio, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jean Frank Padilha, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Rodrigo Jucá, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.**

Aprovada em: 06/05/2011

ATA DA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às dez horas do dia seis de julho de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quingentésima septuagésima oitava Sessão Extraordinária do quadragésimo primeiro período legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício, Deputada **Aurelina Medeiros**, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Jalser Renier**, proceder à leitura de Requerimento assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária no dia 06 de julho do corrente, às 10h, para discussão e votação em segundo turno, dos Projetos de Lei Complementar nºs: 010/11, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 030, de 30 de junho de 1999 e 079, de 10 de outubro de 2004 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPERR e dá outras providências” de iniciativa do Poder Executivo Estadual; 015/11 que “Altera o §1º do art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010 que reorganiza a Defensoria Pública do Estado”, de autoria da Defensoria Pública; 018/11, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010 que instituiu a Carreira e o Cargo da Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo Estadual; e em turno único, dos Projetos de Resolução Legislativa nºs: 015/11 que “Dispõe sobre a consolidação e a reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa e dá outras providências”; 016/11, que “Dispõe sobre normas de remuneração para servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”; 017/11 que “Dispõe sobre os valores da Indenização de Transportes, Auxílio Alimentação e Auxílio Escola dos servidores da área administrativa e detentores de cargos comissionados da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”; 018/11, que “Dispõe a extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”; 019/11, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do

Estado de Roraima e dá outras providências”; 020/11, que “Estabelece normas para lotação dos servidores nos Gabinetes Parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”; 021/11, que “Dispõe sobre a fixação da data-base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”; 022/11, que “Dispõe sobre a criação de estágio para estudantes de ensino superior e dá outras providências”; 023/11, que “Dispõe sobre a reorganização da Escola do Legislativo e dá outras providências”; 024/11, que “Institui o Programa CHAME – Centro Humanitário e Apoio à Mulher, no âmbito da Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”; 025/11, que “Regulamenta o Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual – FUNESPLE, com amparo no art. 7º da Resolução nº 039/03, de 23 de dezembro de 2003”; 026/11, que “Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 039, de 23 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual – FUNESPLE”. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 010/11. Através de Questão de Ordem o Senhor Deputado **Erci de Moraes** solicitou pedido de vista do referido Projeto. Dando continuidade à Ordem do Dia a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 015/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em segundo turno. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 018/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em segundo turno. Após, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 015/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Em seguida, a Senhora Presidente solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 016/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Prosseguindo, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 017/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Continuando, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 018/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Prosseguindo, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa 019/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Dando continuidade à Ordem do Dia, a Senhora Presidente solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa 020/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Após, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 021/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Em seguida, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 022/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Continuando, a Senhora Presidente solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 023/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Em seguida, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 024/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Após, solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 025/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Finalizando a Ordem do Dia, a Senhora Presidente solicitou à leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 026/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Ionilson Sampaio, Jalser Renier, Jânio Xingu, Jean Frank Padilha, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Rodrigo Jucá, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.**

Aprovada em: 07/07/2011

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
LEVANTAMENTO DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS
PUBLICADAS NO 1º SEMESTRE DE 2011

Realizado levantamento sobre as publicações no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, de janeiro a junho de 2011, verificamos que por falha humana, as Proposições Legislativas abaixo foram publicadas apenas no Mural da Assembleia Legislativa, motivo pelo qual as publicamos extemporaneamente.

Elândia Gomes Araújo

Gerente de Documentação Geral da ALE/RR

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Ofício Nº 009/2011

Boa Vista — RR, 21 de Fevereiro de 2011.

À Vossa Excelência Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

1. Aproveitando o ensejo para saudar-lhe, encaminhamos atigvés do Protocolo desta casa de leis, o projeto de Emenda Constitucional intitulado “Ficha Limpa Roraimense”.

2. Queira Vossa Excelência, receber nossos mais sinceros votos de sucesso e prosperidade.

DHIEGO COELHO

Deputado Estadual

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 002/11

O Deputado Dhiego Coelho Fogaça, no uso de suas atribuições, em consonância aos arts. 30; 34 e 38 e 39 § 1º, propõe alteração dos artigos 20, 62 e 66 da Constituição do Estado como segue:

Altera os arts. 20, 62 e 66 da Constituição do Estado, vedando a nomeação ou a designação, para os cargos que menciona, daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal. Fica acrescentado ao Art. 20 da Constituição do Estado o seguinte:

“**Art.20** – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, e estar em pleno exercício de seus direitos políticos nos termos da Legislação Federal.

§ 1º As nomeações para todos os tipos de cargo em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, ficam condicionados à comprovação prévia do preenchimento dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 135/2010, para o provimento de cargos e empregos de presidências, direções, gerências e supervisões nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, vedada a nomeação, investidura ou designação daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos”.

Fica acrescentado ao Art. 62 da Constituição do Estado o seguinte Parágrafo Único:

“**Art.62** – (...)

Parágrafo único – “É vedada a nomeação ou inclusão daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da Legislação Federal, em lista simples, tríplice ou indicação de autoridades do Estado a ser submetida ao Governador para escolha de qualquer nomeação, para o preenchimento de vagas nos casos previstos nesta Constituição.”

Fica acrescentado ao Art. 66 da Constituição do Estado o que segue:

“**Art.66** – O Secretário de Estado será escolhido entre brasileiros maiores de vinte e um anos de idade, no pleno exercício dos direitos políticos, vedada a nomeação daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da Legislação Federal”.

§ 1º – As condições e a vedação previstas no “caput” deste artigo aplicam-se à nomeação e investidura nos cargos de Secretário, Secretário Adjunto, Subsecretário de Estado e para outros cargos que se equiparem a esses e ao de Secretário de Estado, nos termos da lei.”

Parágrafo Único: Esta emenda à Constituição entra em vigor integralmente na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: FICHA LIMPA RORAIMENSE

Norma: EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº /2011 Data: 21/02/2011

1 Origem: LEGISLATIVO

Ementa: ALTERA OS ARTS. 20, 62 e 66 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, VEDANDO A NOMEAÇÃO OU A DESIGNAÇÃO, PARA

OS CARGOS QUE MENCIONA, CIONA, DAQUELES INELEGÍVEIS EM RAZÃO DE ATOS ILÍCITOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2010 DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

Relevância: EMENDA CONSTITUCIONAL

Indexação: ALTERAÇÃO, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Autor: DEPUTADO DHIEGO COELHO FOGAÇA

JUSTIFICATIVA:

ESTA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL VISA CONFORMAR A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, PREVISTA EM SUA CONSTITUIÇÃO, AO ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR

FEDERAL Nº 135/10.

PALAVRAS-CHAVE:

ACRÉSCIMO, DISPOSITIVOS, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PREVISÃO, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL, DEFINIÇÃO, CRITÉRIOS, PROVIMENTO, CARGO PÚBLICO, EMPREGO PÚBLICO, DIREÇÃO, AUTARQUIA ESTADUAL, FUNDAÇÃO PÚBLICA, EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

PROIBIÇÃO, NOMEAÇÃO, DESIGNAÇÃO, CARGO PÚBLICO, EMPREGO PÚBLICO, INCLUSÃO, LISTA TRÍPLICE, ESCOLHA, GOVERNADOR, AUTORIDADE, SECRETÁRIO DE ESTADO, SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO, SUBSECRETÁRIO DE ESTADO, HIPÓTESE, INELEGIBILIDADE, OBSERVAÇÃO, DISPOSITIVOS, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL.

AUTÓGRAFOS - MOÇÕES

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 003/11

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, nos termos dos arts. 205 a 208 do Regime Interno, e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Deputado Federal Jair Bolsonaro, que em entrevista televisiva ao Programa CQC, prestou declarações injuriosas, racistas e homofóbicas em relação aos negros e homossexuais mostrando ainda ser a favor da ditadura militar numa clara expressão antidemocrática.

Palácio Antonio Martins, 28 de abril de 2011.

Deputado **AURELINA MEDEIROS**

1º Vice-Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 017/11

Excelentíssimo Senhor

Deputado **Chico Guerra**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a essa subscreve, de conformidade com o Art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso VII do art. 196 e incisos I e XVII, todos os Regimento Interno, requerer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, convidar o Gerente da ANATEL em Roraima, **Iran Luiz Albuquerque**, para em data a ser fixada pela Mesa Diretora fazer uma explanação sobre as atividades daquele Órgão em relação a expansão dos serviços de telefonia e internet em Roraima.

Sala das Sessões, 23 de março de 2011.

Deputado **Rodrigo Jucá**

REQUERIMENTO Nº 018/11

Excelentíssimo Senhor

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso XVII do art. 196,

todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja programada uma audiência pública para discutir os índices do aumento da violência doméstica em Roraima, a ser realizada no dia 04 de maio do corrente. Na oportunidade, gostaríamos que estivessem presentes as seguintes Instituições:

- CHAME – Centro Humanitário de Atendimento à Mulher;
- Delegacia de Defesa da Mulher;
- Secretaria de Segurança Pública;
- Defensoria Pública - Núcleo de Defesa da Mulher;
- Ministério Público;
- Demais Instituições sociais relacionadas.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2011.

Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 013, DE 2011

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que determine, aos comandos das corporações militares estaduais, para que tomem as providências necessárias, a fim de constituir uma comissão formada por representantes das respectivas corporações e representantes das entidades de classe, para juntos analisarem Projeto de Lei Complementar em anexo, que institui o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima integrantes da carreira Policial Militar e Bombeiro Militar, elaborado pela Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima – APBM; para que após as adequações e ajustes remetê-lo para apreciação nesta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei Complementar – PLC tem como intuito preencher uma lacuna existente na legislação estadual, pois, trata do Estatuto dos Militares do Estado de Roraima, conforme preceitua o artigo 28 da Constituição do Estado de Roraima, vindo ratificar os direitos e os deveres desses militares para com a sociedade roraimense e para com o nosso estado. Pois, há mais de uma década do ingresso dos primeiros militares pertencentes ao quadro estadual, os mesmos permanecem vivendo em uma situação de incerteza jurídica, principalmente por falta de uma legislação própria como: Estatuto, Código de Ética, Regulamento de Promoção, Planos de Carreira, Lei de Remuneração e outros. Tais direitos são fundamentais para a garantia dos direitos sociais, da tranquilidade funcional e o sossego dos homens e mulheres que fazem a segurança pública da sociedade roraimense com o sacrifício da própria vida, ao cumprir o dever de manter a tão sonhada paz social.

A criação de uma lei que institua o regime jurídico dos servidores militares do Estado de Roraima, bem como define a nebulosa situação funcional em que estes vivem, é de extrema relevância que passo a expor.

1. DA RELEVÂNCIA DA PROPOSIÇÃO

A Constituição Estadual de Roraima de 1991, em seu Art. 28, define a previsão de que o Estatuto dos servidores militares estaduais seria criado por Lei *stricto sensu*, ou seja, por carta legal tramitada no Legislativo Roraimense. *Verbis*:

Art. 28. São servidores públicos militares estaduais os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, **sobre cujo Estatuto a Lei disporá.**

Doutro lado, observa-se que, por costume, vem sendo aplicada a legislação dos servidores da extinta Administração Federal, a Lei Federal nº 6.652/1979, baseada na analogia.

O Tribunal de Justiça de Roraima, em decisão que definiu o entendimento quanto à aplicabilidade da referida norma do Legislativo Federal aos referidos servidores estaduais, negou provimento ao Habeas Corpus nº 010.08.011159-3/Boa Vista, publicado no DPJ de 14 de fevereiro de 2009, mantendo a prisão de um policial militar – mesmo contrariando o princípio da legalidade. Na decisão, a Egrégia Corte, baseou-se necessidade de se garantir a disciplina na caserna.

Deste modo, como bem assinalado no douto parecer de fls. 232/237, **a não aplicação dos mencionados Diplomas acarretaria verdadeiro caos na Corporação eis que seus integrantes ficariam à margem de qualquer sanção administrativa.**

O próprio Judiciário Roraimense, em decisão anterior, já havia evidenciado a necessidade do Poder Executivo enviar projeto de lei que trate do regime jurídico dos servidores militares. No mesmo documento os comandantes das Corporações são orientados a quebrarem

a inércia, ou seja, envidarem esforços para que as possíveis transgressões não caiam no esquecimento:

A Corporação Militar em nome do interesse público, **deve envidar esforços para que seja encaminhado projeto de lei à Assembléia Legislativa do estado com a finalidade de regulamentar tal lacuna**, pois caso contrário, as punições aplicadas “cairão no vazio”. (Habeas Corpus nº 010.07.007012-2/Boa Vista, DPJ nº 3522, de 10 de janeiro de 2007)

Está, pois, demonstrada a relevância da proposição que se pretende, para atender previsão constitucional, definir a segurança jurídica dos servidores, evitar o caos nas Corporações, o aumento desenfreado de ações anulatórias de atos administrativos, bem como respectivos danos morais com ônus ao Estado.

2. DA OFENSA À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

É importante ter a convicção de que Política de Segurança Pública compreende não apenas a conservação e garantia da paz e da tranquilidade públicas, mas também a defesa social – dentro da qual é reconhecido o *status* de cidadão de seus servidores.

A necessidade de reconhecer a cidadania dos servidores militares é algo que só sairá de um discurso enfadado se houverem implementações legislativas que, de forma afinada com o ordenamento jurídico pátrio, tire quaisquer dúvidas quanto aos direitos e deveres dos mesmos. Nesse contexto, a valorização profissional deixa de ser uma exaltação ao servidor e passa a ser o perfilamento dos direitos intrínsecos do homem e das garantias de sua dignidade.

A inexistência de legislação que institua o regime jurídico dos servidores militares, além de ferir letra da Constituição de Roraima, fere princípios que a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Organização Internacional do Trabalho têm por inegociáveis, por serem imprescindíveis.

Sala das Sessões, em 15 de Fevereiro de 2011.

Deputado Soldado Sampaio

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI INDICAÇÃO Nº 016/11

O Deputado que a esta subscreve com amparo no artigo 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS DAS VILAS CACHOEIRINHA E CAICUMBI, AMBAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARÁÍ.

JUSTIFICATIVA

A realização dessa implantação evitará que muitos alunos da região do baixo Rio Branco, deixem de concluir o Ensino Médio, por não

terem como residir ou se alojarem na cidade de Caracaráí, evitando assim o êxodo rural da referida região.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi a forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da Comunidade.

Sala das Sessões, 15 de março de 2011.

REMÍDIO MONAI MONTESSI
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO MARCELO NATANAEL INDICAÇÃO Nº022/2011

O Deputado que a essa subscreve, com o amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado/RR, da seguinte indicação:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DO NÍVEL FUNDAMENTAL AO MÉDIO, NO BAIRRO CIDADE SÁTELITE.

JUSTIFICATIVA

O Art. 5º da Constituição Federal e da Constituição Estadual assegura ao Estado, entre outros direitos essenciais, a educação. Sendo esta de fundamental importância na vida de todo cidadão, portanto responsabilidade constitucional.

Observamos, porém, que em Boa Vista, cuja demanda populacional ano a ano surgem novos bairros como: Cidade Satélite, Jardim das Copaibas, Operário, Jardim Tropical, Conjunto Cidadão entre outros, que situados em área de risco social e distante, dificultam o desenvolvimento educacional.

Dessa forma, a construção de uma escola no bairro Cidade Satélite, nesta Capital é uma necessidade, pelo fato pelo fato de só haver uma única escola na Prefeitura Municipal de Boa Vista, sendo essa do Ensino Fundamental (1º período ao 5º ano) entre os turnos matutino e vespertino. É importante ressaltar que os estudantes daquele bairro são obrigados a estudar em escolas de outros bairros adjacentes, o que se torna difícil, pois os mesmos tem que caminhar uma longa distância até a RR-205, a fim de pegar uma condução para se deslocarem ao seus destinos, pelo fato de não haver também naquele bairro o Táxi Lotação e há uma constante demora no sistema de transporte coletivo (ônibus). Por conta deste problema no bairro Cidade Satélite, solicitamos ao poder público estadual que destine os recursos necessários para construção de uma escola modelo, com a finalidade de atender aos estudantes que residem naquela localidade da Capital, promovendo assim, os meios pelos quais os menos favorecidos, venham a ter um ambiente próximo e capaz de proporcionar-lhes a educação, cumprindo o Estado dessa forma seu dever constitucional.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2011

Marcelo Natanael
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
DO ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO